

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de estudos preliminares que visa a contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem motorista e sem combustível.

2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE

A contratação visa dar continuidade e suporte em transporte as atividades da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA.

Ressalta-se que a contratação em tela visa atender às demandas de transporte e logística e indiretamente e permitir que as atividades finalísticas da Prefeitura sejam cumpridas.

Os serviços solicitados no preâmbulo deste documento são essenciais e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da unidade, tomando-se assim, se faz imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução do serviço.

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, por meio de suas secretarias municipais, desempenha importante papel nas mais diversas áreas de atuação, tais como: transporte de pacientes, transporte de resíduo sólido resultante de obras, transporte de água por meio de caminhões pipa, transporte de funcionários para atuação externa, dentre outras atividades.

3. ÁREA REQUISITANTE

SEMPG

SEMED

SEMUS

SEMASC

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

O objeto licitado se classifica como serviço “comum” pois enquadra-se nos termos da definição do inciso II do Art. 3º do Decreto nº 10.024/2019:

“II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou possíveis alternativas para a presente contratação de modo a proporcionar a administração a melhor solução possível.

Solução 1: Pregão eletrônico - Locação dos veículos pretendidos juntamente de motorista, manutenção e combustível.

A solução apontada acima busca reduzir os custos da administração promovendo em um único contrato todo o aparato para o funcionamento do objeto, ocorre que, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto já possui contratados com a finalidade de pilotar os veículos pretendidos, assim como, já possui contrato de fornecimento de combustível e manutenção de frota, dessa forma, inviabilizando a contratação proposta por esta solução, vez que, seriam contratados objetos cuja prefeitura já licitou.

Solução 2: Pregão eletrônico - Locação dos veículos sem motorista, manutenção e combustível (Ressalvado o item 10)

Após análise e verificação da estrutura disponível na Prefeitura de Coelho Neto, verificou-se que a locação dos veículos pretendidos se amolda a realidade praticada no município, pois, como informado no tópico anterior, a Prefeitura já dispõe de todo o aparato técnico e humano para o desempenho de suas funções, tão somente necessitando de complementação da frota já existente no município.

Solução 3: Dispensa de licitação

A dispensa de licitação, objeto da análise dessa solução tem como objetivo proporcionar uma contratação mais veloz para que o município não incorra no interrompendo do serviço, entretanto, não se configura essa modalidade através do que se pretende contratar, visto que, em se tratando de dispensa de valor, conforme o último contrato celebrado com este objeto pela administração, o valor supera e muito o teto legal. Ademais, não se configura ainda situação urgente ou emergencial para que se configure a dispensa de licitação emergencial.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Ante o exposto, vislumbra-se como a contratação mais adequada a solução n° 2, que atenderá a necessidade da administração sem sobrecarga orçamentária, **cumprir** destacar, que embora seja a solução mais adequada referente a locação dos veículos, a mesma solução não se verifica ao quanto ao item 10 (Serviços de Reboque Veicular ou Maquinas Sobre Prancha), visto que a administração não dispõe de profissional habilitado para o manejo do veículo, dessa forma, é necessária a contratação de motorista devidamente habilitado, quanto ao abastecimento do veículo, entende-se que é onerar a prefeitura, de forma desnecessária, visto que, conforme demonstrado adiante, o custo para o abastecimento de veículo Guincho é alto e a solução adotada no mercado define como a contratada a ser responsável pelo abastecimento.

Ademais, a solução usualmente adotada para esse item em específico se utiliza da contratação de motorista e combustível, vejamos:

Termo de referência – Anexo I do Edital do Pregão n° 07/2021 – Processo SEI n° 00002.003740/2020-30					
08	Veículo Tipo Caminhão Guincho leve (Com Motorista, Com combustível): Guincho/prancha/plataforma hidráulica para remoção de veículos contemplando reboque, com cintas de amarração, tomada de força pneumática e giroflex. Equipado com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada. Manutenção por conta da contratada.	POR KM	30.002	R\$ 3,42	R\$ 102.606,84

Contrato n° 34/2022 – Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação 01 guincho/prancha para o transporte da escavadeira hidráulica, a qual será transportada de volta da cidade de Farroupilha para o Município de Cerro Grande do Sul, o motorista, combustível e a manutenção/reparo com relação a eventuais danos causados á administração são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Dessa forma, recomenda-se que para o item 10 (Serviços de Reboque Veicular ou Maquinas Sobre Prancha) a contratação seja realizada juntamente do motorista capacidade para pilota-lo e consequente abastecimento do veículo para utilização quando necessário.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

A contratação de empresa especializada em serviço continuado de locação de veículos, garantirá o das atividades pertinentes a cada secretaria municipal, atendendo de forma eficiente às necessidades da instituição.

A CONTRATADA deverá providenciar a locação de veículos 0 km, com seguro total incluso sem franquia para as secretarias, quilometragem livre, incluindo todos os custos com emplacamento, licenciamento a cargo da CONTRATADA.

A contratação não inclui abastecimento e a quilometragem será livre.

A contratação não inclui motoristas

O contrato deverá prevê seguro total para todos estes veículos. O seguro poderá ser acionado pela Contratante, sem qualquer ônus para a administração, e resguardará a Instituição no caso de acidentes, roubo, danos a terceiros. Os gestores do contrato deverão formalizar junto a contratada estas demandas, quando houver, e fiscalizar seu integral cumprimento.

Será disponibilizado veículo reserva para o caso de incidentes que acarretem a indisponibilidade do veículo locado.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo apresentado foi o estabelecido a partir do levantamento de contratações anteriores realizadas pelo município, exceto no que se trata da locação do caminhão tipo Baú, pois, conforme análise, não consta no instrumento de contratação anterior, dessa forma, para a realização da estimativa utilizou-se contratações similares localizadas no Banco de Preços.

(CONFORME PLANILHA I ANEXA AO ETP)

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Utilizando-se como parâmetro os valores praticados no contrato anterior estima-se o valor da contratação em **R\$ 3.775.181,56 (três milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**

(CONFORME PLANILHA II ANEXA AO ETP)

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade do material ser licitado em um único lote. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por **ITENS**.

A solução para eventual aquisição de Material de Consumo será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Será inserida quando finalizado o Plano de Contratações anuais.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste Estudo, a priori, não causará impactos ambientais, porém, a contratada será responsável pelo descarte de materiais gerados na prestação de serviços em área compatível com os elementos.

16. MATRIZ DE RISCOS

Item	Risco	Grau	Ação Preventiva	Ação de contingência
1	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente	Médio	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a elaboração de termos aditivos ou até mesmo rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.
2	Atrasos na licitação.	Baixo	Dar celeridade, dentro das condições impostas no edital, durante o processo licitatório.	Revisar o edital, com celeridade e objetividade

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3	Erros nas estimativas dos valores da prestação de serviços de locação de veículos.	Médio	Realizar pesquisa aprofundada nos sistemas governamentais para aferir valores de contratações similares	Orçamento elaborado pelas áreas técnica e demandante da Regional
4	Licitação deserta	Alto	Buscar informações do mercado local para que os preços e condições se adequem a realidade local	Planejar a contratação com base em contratações similares e com a prática de mercado

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

Coelho Neto/MA, 16 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente

JOAO ALVES DE MACEDO NETO

Data: 16/04/2024 17:02:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOÃO ALVES DE MACEDO NETO
Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório
Port. 007/2024 SEMPG

VANUZA MARIA
DOS SANTOS
COSTA:049047913
80

Assinado de forma digital
por VANUZA MARIA DOS
SANTOS
COSTA:04904791380
Dados: 2024.04.16 17:15:23
-03'00'

VANUZA MARIA DOS SANTOS COSTA
Assessoria de Planejamento
Port. 001/2024 SEMASC

BARBARA SILVA
PEREIRA:068075
49385

Assinado de forma digital
por BARBARA SILVA
PEREIRA:06807549385
Dados: 2024.04.16 17:15:48
-03'00'

BARBARA SILVA PEREIRA
Assessoria de Planejamento
Port. 002/2024 SEMUS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

MARIA ERLANE COSTA
TEIXEIRA:06160661396
661396

Assinado de forma
digital por MARIA
ERLANE COSTA
TEIXEIRA:06160661396
Dados: 2024.04.16
17:16:16 -03'00'

MARIA ERLANE COSTA TEIXEIRA
Assessoria de Planejamento
Port. 002/2023 SEMED



Documento assinado digitalmente
WELBSTERLANE CARDOSO LIMA
Data: 16/04/2024 17:42:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WELBSTERLANE CARDOSO LIMA
Assessoria de Planejamento
Port. 002/2023 SEMED